

ARTICULAÇÃO ENTRE GESTÃO DEMOCRÁTICA, CONSELHO TUTELAR E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Articulation between democratic management, tutorial council and child and adolescent statute

Lorena Alves Rodrigues – UFSCar/Sorocaba*

Gabriela Pedroso Pereira – UFSCar/Sorocaba**

Isadora do Nascimento Fernandes – UFSCar/Sorocaba***

Leonardo Henrique Batinga Gonçalves – UFSCar/Sorocaba****

Resumo: Esse artigo tem como objetivo estabelecer relações entre a gestão escolar, Conselho Tutelar e o Estatuto da Criança e do Adolescente quanto a sua possível efetivação. O desenvolvimento do trabalho deu-se por meio de pesquisa exploratória de natureza qualitativa, com a utilização de um estudo de caso, com a utilização de um roteiro de questões semiestruturadas, aplicados à 23 alunos dos cursos de Licenciatura em Química, Física e Matemática da UFSCar-Sorocaba. Ao longo do trabalho, percebemos que a efetivação da articulação entre os três eixos listados é um processo em construção quanto ao: (a) direito da criança e do adolescente, (b) o papel do gestor na mediação, (c) e a preocupação da importância do Estatuto da Criança e do Adolescente no cotidiano escolar, que deve ser debatida amplamente para dirimir a busca pela efetivação do direito da criança e do adolescente.

Palavras-Chave: Gestão escolar. Conselho tutelar. Estatuto da Criança e do Adolescente.

Abstract: This article aims to establish relationships between the school management, the Guardianship Council and the Child and Adolescent Statute regarding its possible implementation. The development of the work was through exploratory research of qualitative nature, using a case study, using a script of semi-structured questions, applied to 23 students of the Degree in Chemistry, Physics and Mathematics. UFSCar-Sorocaba. Throughout the work, we realize that the articulation between the three listed axes is a process under construction regarding: (a) the right of children and adolescents, (b) the manager's role in mediation, (c) and concern of the importance of the Statute of Children and Adolescents in daily school life, which should be debated broadly to resolve the search for the realization of the rights of children and adolescents.

Keywords: School management. Guardianship Council. Child and adolescent statute.

*Acadêmica do curso de Licenciatura em Química, Membro do Grupo de Pesquisa em Ensino e Divulgação da Ciência (GPEDIC) vinculado ao CNPq e credenciado pela Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba. E-mail: lorenadlb77@hotmail.com.

**Acadêmica do curso de Licenciatura em Química, Membro do Grupo de Pesquisa em Ensino e Divulgação da Ciência (GPEDIC) vinculado ao CNPq e credenciado pela Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba. E-mail: gabpedroso@outlook.com.

***Acadêmica do curso de Licenciatura em Química, Membro do Grupo de Pesquisa em Ensino e Divulgação da Ciência (GPEDIC) vinculado ao CNPq e credenciado pela Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba. E-mail: isa.nascfernandes@gmail.com.

****Acadêmico do curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba. E-mail: leonardohgatinga@hotmail.com.

INTRODUÇÃO

Década de 90, divisor de águas para os direitos da criança e do adolescente. Os planos feitos em anos anteriores tornavam o Estatuto da Criança e do Adolescente realidade. A Lei foi criada “[...] para garantir a efetividade das garantias constitucionais no que tange aos direitos fundamentais e a proteção integral da criança e do adolescente e que esta norma regula a relação destes indivíduos com o Estado, a sociedade e a família”. (NAVES, 2010) De acordo com o artigo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990):

Art. 2º - Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Existe protagonismo, portanto, da criança e do adolescente quanto aos direitos da sociais visto que, são tratados como sujeitos de “direitos” e tais devem ter prioridade absoluta na construção da chamada cidadania conforme a Constituição Federal. (BRASIL, 1988). Em virtude disso, o problema trabalhado no presente texto surgiu em uma das aulas da disciplina de Gestão Escolar do nosso curso de graduação. Como alunos da graduação fomos provocados por meio da realização de um trabalho em grupo em trazer para a sala de aula a problemática relacionada à gestão escolar, Conselho Tutelar e o ECA.

As posições nas quais o gestor atua dentro de uma escola passam pela administração, financeiro, pedagógica e social. Contudo, há situações onde os limites escolares são ultrapassados e fogem à competência do gestor e remeter-se aos encaminhamentos efetuados pelo Conselho Tutelar à luz do ECA. A relação entre gestão escolar e Conselho Tutelar é prevista no artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e confere aos que dirigem instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental o dever de estabelecer comunicação com o Conselho Tutelar aos casos de faltas frequentes sem justificativas, evasão escolar, de repetência, entre outras.

Assim, o grupo foi instado a estudar textos e artigos do ECA (BRASIL, 1990), da Constituição Federal (BRASIL, 1988), e do acervo da Fundação Telefônica, além do texto base de estudantes do Centro Universitário Teresa D’Ávila sobre Gestão escolar e conselho tutelar: uma parceria necessária baseada no estatuto da criança e do adolescente (MACHADO, ALVARELLI, 2018). Dessa forma descobrimos as diferentes interpretações existentes acerca do tema.

Essa pesquisa de natureza exploratória e qualitativa visa mostrar a necessidade de mais esclarecimento por parte de futuros docentes da articulação efetiva entre os três eixos principais supracitados: gestão escolar, conselho tutelar e ECA. A pesquisa é fruto de um contexto efervescente, onde um estudo de caso com questões semiestruturadas e baseado em histórias reais obtidas do livro “Causos do ECA: histórias em retrato” (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2006) aplicado a uma turma de 23 alunos dos cursos de licenciatura em Química, Física e Matemática da UFSCar-Sorocaba. Para efeitos didáticos, este artigo está disposto em quatro seções: 1. O direito da criança e do adolescente no Brasil; 2. A gestão escolar, o Conselho Tutelar, Estatuto da criança e do adolescente; 3. Caminhos da pesquisa: organização e itinerário; 4. Discussão e resultados.

O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO BRASIL

A evolução das legislações referentes aos direitos das crianças e adolescentes no Brasil possui, em diversos momentos, um processo histórico bastante conturbado e extenso. Esse processo se estende desde o fim do Império com a criação das Santas Casas, até os dias de hoje, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Entretanto, vale ressaltar a criação de algumas leis e decretos que, de forma evolutiva, passaram a se preocupar com a discussão e a necessidade de olhar para as crianças e adolescentes do país. Em função disso, separamos as três eixos do processo jurídico-evolutivo dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, os quais são de extrema importância para se fazer entender a situação vivida atualmente.

O primeiro eixo, que exerce um papel importante no Brasil, é a Organização das Nações Unidas (ONU). É graças às ações da ONU que, em 1948, estabeleceu-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Após o cenário conflituoso desenvolvido pela Alemanha durante a Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas, ao elaborar, junto à diversos representantes jurídicos de vários países do mundo, o DUDH, possibilitou a abertura da discussão sobre o desenvolvimento dos direitos das

crianças e adolescentes no Brasil. Portanto, é no ano de 1959 em que é promulgada a Declaração dos Direitos da Criança e é, na década de 1990, que entra em vigor a Convenção sobre os Direitos da Criança, sendo ratificada em 196 países pelo mundo. No Brasil, em forma de decreto, esse documento torna-se um guia para o trabalho das instituições voltadas para a preservação da infância. A respeito da Convenção, Albuquerque diz que:

A Convenção sobre os Direitos da Criança consiste no primeiro instrumento de direito internacional a conceder força jurídica internacional aos direitos da criança. A diferença fundamental entre este texto e a Declaração dos Direitos da Criança, adotada 30 anos antes, consiste no facto de a Convenção tornar os Estados que nela são Partes juridicamente responsáveis pela realização dos direitos da criança e por todas as acções que tomem em relação às crianças, enquanto que a Declaração de 1959 impunha meras obrigações de carácter moral. (ALBUQUERQUE, 2000).

Além disso, a Convenção deixa explícita a preocupação com a garantia de igualdade de oportunidades, o direito à vida, nome e nacionalidade, o poder de voz e, também, a garantia de proteção contra danos físicos e morais. É com base no trabalho da ONU, que surge o primeiro eixo a ser tratada: o Unicef (Fundo das Nações Unidas para Infância) criado pela Organização das Nações Unidas em 1946, se instalando no Brasil no ano de 1950. O Fundo das Nações Unidas para Infância, no Brasil, atua em diversas áreas, tratando, por exemplo, desde problemas na educação até a própria crise migratória da Venezuela para o Brasil. No entanto, é importante entender de que forma a Unicef atua em seus principais pontos: educação, saúde, proteção e adolescência.

No quesito da educação, a organização desenvolveu a plataforma Busca Ativa Escolar, que age na garantia de acesso e permanência escolar, auxiliando os estados e municípios na localização de crianças e adolescentes não matriculados na escola. Esta plataforma foi adotada por mais 2.000 municípios em todo o Brasil. Em complementação à essa estrutura fornecida pela Unicef, criou-se também a Trajetórias de Sucesso Escolar, que auxilia os jovens e as escolas públicas no processo de aprendizagem e permanência, preocupando-se também com os casos de fracasso escolar. Existe também o Portas Abertas para a Inclusão, onde, atualmente, mais de noventa mil “[...] estudantes com e sem deficiência participam de aulas de Educação Física seguras e inclusivas”. (UNICEF, 2019)

Na área da saúde, atua com investimentos para garantir a proteção das mães gestantes e de seus filhos (as) nos primeiros anos de vida; realizando campanhas de prevenção sobre o Aedes aegypti, Síndrome Congênita do Zika e HIV (vírus da imunodeficiência humana); e tratando dos problemas da obesidade. Como resultado, a Unicef aumentou em 58% os testes de AIDS e HIV feitos por adolescentes em Fortaleza (CE), tornou-se responsável pelo alcance de aproximadamente 1,5 milhão de brasileiros no alerta sobre os perigos do Aedes Aegypti e da Síndrome Congênita do Zika. Nos quesitos de proteção e adolescência, a instituição investe em estudo e divulgação dos resultados obtidos sobre o tema da violência contra o adolescente, procurando conscientizar a população. Além de desempenhar importante papel na defesa da e aprovação da “Lei 13.431/2017, que garante a escuta protegida para crianças vítimas ou testemunhas de violência”, também criou comitês “pela prevenção de homicídios na adolescência”. (UNICEF, 2019)

Em conjunto com a Unicef temos o terceiro eixo a ser mencionada: o ECA. O Estatuto da Criança e do Adolescente surge também na década de 1990, como um complemento à constituição federal de 1988, visto que “altera significativamente as possibilidades de uma intervenção arbitrária do Estado na vida de crianças e jovens”. (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2016). O ECA pode ser entendido dividindo-se em 5 partes. Essa divisão é feita neste ano, 2019, e visa dividir as leis de acordo com assuntos específicos. Inicialmente temos a Lei de Alienação Parental, que demonstra uma preocupação bastante atenta à todos os âmbitos da educação e desenvolvimento da criança e do adolescente. É definida da seguinte maneira:

Art. 2º Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este. (BRASIL, 1990)

Na divisão que estabelecemos, a Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) vem em segundo lugar. Essa parte do documento trata do seguinte tema:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. (BRASIL, 1990)

Em terceiro lugar, temos a Lei Menino Bernardo. Nesta divisão do documento, trata-se especificamente dos casos de abuso e violência contra a criança e o adolescente. Em quarto, temos a Lei da Primeira Infância, que “[...] implica o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral” (BRASIL, 1990). E, por último, a Lei da Escuta, que “[...] estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência”. (BRASIL, 1990). E a partir deste último eixo que se estabelece a relação entre gestão escolar, Conselho Tutelar e ECA.

A GESTÃO ESCOLAR, O CONSELHO TUTELAR E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O principal foco da educação é a formação de cidadãos críticos e conscientes da sociedade em que se vive, além de lhe abrir portas para a busca de conhecimento. Para que esse processo ocorra, todos os envolvidos devem executar suas funções com excelência. Dentre esses, o gestor escolar tem o papel de gerenciar e mediar as problemáticas da escola, o que vai muito além de funções administrativas, mas também sociais, como a resolução de conflitos e desentendimentos, sempre de forma democrática, segundo o inciso VI do artigo 206 da Constituição Federal (BRASIL, 1988): “Gestão democrática do ensino público, na forma da lei.” Além de constar no artigo 14 da lei nº 9.394 da LDBEN (BRASIL, 1996):

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Quando a situação vai além de seus cuidados, é papel do gestor acionar o Conselho tutelar, órgão responsável por executar as leis do ECA. Segundo o artigo 277 da Constituição Federal (BRASIL, 1988):

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer e à profissionalização, à liberdade, ao respeito, à dignidade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nesse sentido, é definido pelo o artigo 2º do ECA (BRASIL, 1990): “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.” Sendo assim, entende-se que a escola não é uma ilha fora da sociedade, mas tem papel fundamental na educação do aluno e, conseqüentemente, de todo cidadão, portanto, é responsável por zelar pela educação e integridade do estudante. Quando essa condição não é respeitada, a escola tem como dever, comunicar o Conselho Tutelar e trabalhar com o mesmo para garantia do direito do estudante.

A Lei Federal nº 8.069/1990, o ECA, ao ser promulgada, trouxe consigo uma novidade na política de proteção à infância e adolescência: os conselhos, sendo esses o de Direitos e Tutelares. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CDCA) organizados nas esferas federal, estadual e municipal, são órgãos deliberativos, que têm como função trabalhar na articulação das políticas públicas. Já o Conselho Tutelar atua somente na esfera municipal, segundo o artigo 131 do ECA (BRASIL, 1990), o Conselho Tutelar é então um órgão permanente (organização estável, contínua e ininterrupta), não-

jurisdicional (não julga casos, nem aplica sanções) e de natureza administrativa, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento do ECA.

As atribuições do Conselho tutelar então, são descritas no artigo 136 do ECA (BRASIL, 1990). São elas: **atender** a criança, o adolescente e seus pais ou o responsável nas situações definidas pelos artigos 98 e 105 do Estatuto; **aplicar** medidas à criança ou ao adolescente em situação de proteção especial ou aos pais ou ao responsável; **executar** suas decisões; **assessorar**, conhecendo com profundidade a realidade local e seus serviços para melhor fazê-lo (hospitais, o consultório médico ou psicoterapêutico, programas de assistência, grupo de apoio ou de tratamento de alcoolistas ou qualquer outro que se possa dar os serviços necessários ao cumprimento das medidas aplicadas); **providenciar**, isto é, tomar providência em caso de ato infracional cometido por uma criança ou adolescente; **fiscalizar** as entidades mantenedoras de programas de atendimento a crianças e adolescentes; **requisitar** (no sentido de exigir) serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; **representar**, ou seja, um encaminhamento fundamentado da queixa de um fato determinado e considerado como irregular e em que se pede a providência à autoridade destinatária da representação; **notificar**, avisar na forma legal, a alguém, de uma decisão ou medida ou para a realização de uma providência ou diligência e, por fim, **encaminhar** ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.

Todas essas atribuições do Conselho Tutelar e as orientações que o gestor escolar deve seguir estão descritos pela Lei Federal n.º 8.069/1990, o ECA, que deve ser conhecido, analisado, estudado e divulgado por todo o corpo docente escolar e sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente é dividido em dois livros: Livro I – parte geral e Livro II – parte especial. O capítulo IV do Livro I fala sobre o direito a educação dos artigos 53 ao 59, dentre esses se destaca: Artigo 53 – direito a educação: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...] V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência; Artigo 54: é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; Artigo 55: Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino. (BRASIL, 1990) Como responsabilidade exclusiva da escola, em especial do gestor escolar, o artigo 56 diz que:

Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: maus-tratos envolvendo seus alunos; reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; elevados níveis de repetência. (BRASIL, 1990)

Portanto, fica evidente a importância da relação entre os três eixos supracitados que, além de prevista por lei, garante o bom funcionamento da organização escolar e social.

CAMINHOS DA PESQUISA: ORGANIZAÇÃO E ITINERÁRIO

Levando em consideração os conhecimentos sobre a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e propriamente sobre a Gestão Escolar que discutimos durante as aulas da disciplina de mesmo nome, foi proposto pelo professor que realizássemos a elaboração, organização e apresentação em sala de aula de um seminário tendo como base o texto Gestão escolar e conselho tutelar: uma parceria necessária baseada no estatuto da criança e do adolescente (ECA). (MACHADO, ALVARELLI, 2018)

Então, iniciamos o processo de pesquisa para montagem do seminário, a partir da leitura do texto base do trabalho. Durante a pesquisa consultamos referenciais teóricos diversos e interessantes, tais como, a Constituição Federal, no âmbito que se refere aos direitos e deveres das crianças, famílias, dos adolescentes, da comunidade, sociedade e do Estado associados a Educação, assim como, a relação existente entre a Gestão Escolar e o Conselho Tutelar na efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes; consultamos ainda o ECA, tendo enfoque os direitos fundamentais das crianças e adolescentes assegurados no documento e os deveres pertinentes a Gestão Escolar e aos Conselhos Tutelares; foi estudado também o livro “CAUSOS E CONTOS DO ECA: HISTÓRIAS EM RETRATO – O Estudo da Criança e do Adolescente no Cotidiano” (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2006) formulado a partir de um concurso realizado pela Fundação Telefônica que reuniu cerca de 130 histórias verdadeiras de todas regiões do Brasil que exemplificam a estrita relação existente entre a Gestão Escolar e o Conselho Tutelar na efetivação do ECA.

Trouxemos na introdução do trabalho, conceitos como o papel da Gestão Escolar e do Conselho Tutelar no que se diz respeito às suas respectivas atuações profissionais e funções administrativas e burocráticas previstas em lei pela Constituição Federal e pelo ECA. Também abordamos a importância da existência de uma relação bem consolidada entre a Gestão Escolar e o Conselho Tutelar na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes assegurados em artigos da legislação vigente.

Na fundamentação teórica do trabalho discorremos sobre a LDBEN n.9394/1996, a qual, aponta os deveres associados a Educação e seus princípios, evidenciando a necessidade de que haja um engajamento e responsabilidade coletiva por parte de toda sociedade, órgãos e entidades responsáveis na efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, apontamos os direitos fundamentais das crianças e adolescentes existentes na Constituição Federal e no ECA, assim como, as atribuições da Gestão Escolar e do Conselho Tutelar previstas em lei que certificam a segurança, o bem estar e o direito a Educação de qualidade para crianças e adolescentes.

Já na metodologia do trabalho realizamos uma análise empírica a partir do estudo de casos, retirados do material "CAUSOS E CONTOS DO ECA: HISTÓRIAS EM RETRATO – O Estudo da Criança e do Adolescente no Cotidiano" (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2006). Apresentamos dois casos, salientando suas problemáticas e a atuação da gestão escolar e do Conselho Tutelar frente as mesmas.

Por fim, na análise e discussão de Resultados ressaltamos em que sentidos os casos estudados foram falhos ou assertivos, relacionando tais aspectos a legislação constitucional e do ECA e aludindo possíveis medidas que deveriam ter sido tomadas para garantia da lei e do bem-estar da criança ou do adolescente, quando fosse o caso. Usamos como fundamento o documento "CAUSOS E CONTOS DO ECA: HISTÓRIAS EM RETRATO – O Estudo da Criança e do Adolescente no Cotidiano" para a formulação de uma dinâmica que aplicamos à turma ao final da apresentação teórica do seminário, com o objetivo de avaliar o impacto nos licenciandos em Química, Física e Matemática inscritos da disciplina de Gestão Escolar, causado pela apresentação. Para isso, selecionamos dois casos do livro, os quais classificamos como Caso A e Caso B. Realizamos pequenas adaptações nos casos, apenas a fim de otimizar o tempo de leitura dos mesmos.

No Caso A apresentamos um acontecimento que envolvia violência física de natureza doméstica, identificada através de uma justificativa improvável de lesão dada pelo aluno a sua professora estagiária e pelo medo que o estudante possuía de voltar para casa. Como soluções decorridas durante o caso temos a ida da professora à casa do aluno, levando uma advertência aos pais do mesmo e os informando sobre as leis previstas no ECA que protegem a criança e também dizendo que o Conselho Tutelar seria acionado. A profissional ainda notificou as autoridades competentes sobre o caso e, conseqüentemente, as atitudes tomadas pela professora, o pai da criança passou a frequentar um grupo de apoio para alcoolista, fato que melhorou a qualidade de vida da família. (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2006)

No que se refere ao Caso B, que apresentamos a turma, as perturbações principais que o compunham eram a ocorrência de um assassinato cometido por um indivíduo com menos de dezoito anos e os desafios enfrentados por este ao retornar à escola, como, por exemplo, o medo da rejeição e exclusão social que ele sofreria no ambiente escolar. (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2006) Foi levantado um conjunto de reflexões desenvolvidos pela discussão dos casos citados e dos referenciais teóricos, o que foi um indicativo para o enriquecimento da discussão a partir das falas de 23 acadêmicos como veremos a seguir.

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Tanto cópias dos Caso A, quanto do Caso B foram impressas, então, informamos aos alunos da turma que haveria uma dinâmica e os instruímos a se dividirem em pequenos grupos de cinco a seis pessoas para que ocorresse a leitura e discussão entre os membros de cada grupo acerca do caso que receberam. Após dados os casos aos grupos, disponibilizamos por volta de quinze minutos para que eles lessem a discutissem o conteúdo e, posteriormente, iniciamos um debate coletivo sobre as percepções dos alunos acerca das problemáticas de cada caso e das possíveis intervenções existentes para cada um deles, baseando-se nos artigos da Constituição Federal e do ECA que expusemos no seminário.

Primeiramente pedimos aos estudantes dos grupos que receberam o Caso A que contassem a turma qual era o caso. Um deles rapidamente se prontificou a responder que se tratava de uma situação na

qual uma professora notou que um de seus alunos sempre utilizava roupas sujas e rasgadas e que as vezes apresentava faltas injustificadas. Conta ainda, que certa vez tanto o aluno, quanto sua mãe apareceram na escola com os olhos roxos e que o menino não quis ir para casa depois da aula e que quando questionado pela professora sobre o porquê disso ele disse que o pai o agrediria. Quando questionamos sobre quais eram os principais problemas expostos no caso, os licenciandos apontaram o problema social relacionado a falta de alimentos e roupas para as crianças da família do aluno do caso e retratadas pelo mesmo, e o problema penal associado as marcas físicas frutos de possíveis agressões contra o aluno do caso e sua mãe cometidas por seu pai. Segundo um dos estudantes da turma de Gestão Escolar “É um caso de violência doméstica que engloba algo além do ambiente escolar”.

Neste momento, o professor da disciplina de Gestão Escolar salienta à turma que durante a futura atuação docente estaremos frente a casos como este e que, por isso, é essencialmente importante conhecermos nosso aparato legal como professores ou gestores para agirmos na presença de tais situações. Perguntamos, aos alunos então, quais as possíveis medidas que eles indicariam à estagiária para a solução da problemática vivida, de acordo com parâmetros do ECA retratados na parte teórica do seminário. Os licenciandos responderam como medidas acionar o Conselho Tutelar e relatar sobre o caso e que este deveria disponibilizar para todos membros da família um acompanhamento psicológico gratuito, para minimizar as consequências dos abusos e maus tratos sofridos e informar a mãe acerca de seus direitos, com o intuito de que ela se munisse de coragem e recursos contra a violência sofrida.

Ao fim do debate apresentamos à turma as visões gerais supracitadas sobre o caso, e contamos a eles a solução real e final do caso, na qual, a professora estagiária foi até a residência do aluno em questão e deu uma advertência aos responsáveis pelo mesmo, notificou as autoridades competentes e o pai foi levado a um grupo de apoio para alcoolistas e passou até a levar seu filho à escola e agradeceu a professora, pois sua atitude havia melhorado o convívio familiar. Ainda, falamos sobre as leis que embasam as ações tomadas pela professora neste caso, que corroboram os artigos 5º, 56, 101 e 245 do ECA, quais, resumidamente garantem que os nenhuma criança esteja sujeita a qualquer tipo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e que é dever dos dirigentes de estabelecimento de ensino comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos; reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; e de elevados níveis de repetência. (BRASIL, 1990) Por fim, expusemos à turma uma fala da professora estagiária descrita no livro, que reforça a importância do ECA no que diz respeito ao respaldo que ele fornece a atuação docente e a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil:

Sem o ECA, eu não teria subsídios nem coragem de ir até aquele barraco falar com aquela gente... Mas fui, confiante na força deste poderoso Estatuto. Hoje, continuo lecionando, numa situação social um pouco diferente, em outra escola. Contudo, certas vezes, ainda me deparo com casos de abusos, para isso, não hesito: puxo o meu ECA do bolso e aponto, como se fosse um cartão vermelho na mão de um juiz em final de Copa do Mundo (Edilaine Vieira – Rio Grande do Sul). (FUNDAÇÃO TELEFÔNICA, 2006)

Depois, em relação ao Caso B, pedimos aos grupos que o receberam que contassem aos outros estudantes sobre os principais problemas deste. Os alunos contaram que o primeiro problema foi o assassinato cometido contra o padrasto por um adolescente de quinze anos e que sua professora se perguntava o porquê do ato levando em consideração o bom desempenho que o mesmo possuía em sala de aula. Relataram ainda que, o Conselho Tutelar e as autoridades competentes foram acionadas, que o jovem foi liberto da cadeia após cinco dias com liberdade assistida e que o pai do aluno foi o primeiro a buscar respaldo no ECA para assegurar os direitos de seu filho. Então, o aluno desejou retornar para as atividades desenvolvidas na escola e, com isso, a professora se preocupou com o tratamento que ele receberia no ambiente escolar e se seria rejeitado ou excluído por seus colegas e outros docentes. Como apontado, no primeiro dia de aula o aluno da situação problema apresentou comportamento introspectivo e que, ao ser perguntado pela professora se ele desejaria retornar no dia seguinte, sua resposta foi “sim”. Um dos estudantes de licenciatura cita que a professora afirmou que: “Continuo a pensar que ele precisa de ajuda, necessita de cuidados emocionais e auxílio profissional”. Posteriormente, retratam que o aluno do caso ao procurar uma instituição para cursar a faculdade recebe a devolutiva de que não há vagas.

Perguntamos então aos estudantes de licenciatura que medidas seriam possíveis a serem tomadas visando a efetivação do ECA. Eles apontam a necessidade de acompanhamento psicológico ao aluno, Ensaio Pedagógico (Sorocaba), vol.3, n.Especial, set. - dez. 2019, p.121-128

citando um deles: “Em nenhum momento falam sobre uma ajuda médica, sobre o tempo que ele ficou na cadeia e o que isso gerou nele. É preocupante. E está no estatuto, o menino tem direito a isso.”, apontam também que é importante que um acompanhamento seja realizado também com a mãe do estudante a fim de garantir que essa estrutura familiar não seja comprometida e ressaltam que órgãos competentes deveriam ser acionados, pois é ilegítimo que um cidadão seja recusado em uma instituição de ensino devido a seus antecedentes criminais.

Depois, expusemos à turma que neste caso temos a soltura do estudante da cadeia, para que permanecesse em liberdade assistida, como exemplo de cumprimento dos artigos 112 e 118 do ECA, porém, a resolução do problema não foi de fato realizada e nem eficiente. Contudo, como possíveis soluções previstas em lei para os problemas supracitados temos a presença efetiva dos pais na vida do adolescente formando uma estrutura familiar sólida, prevista no artigo 55 do ECA e um acompanhamento emocional e psicológico para o estudante fornecido pelo Conselho Tutelar, com profissionais qualificados, que deveria ter ocorrido, segundo os artigos 98 e 101 do ECA. (BRASIL, 1990)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos casos propostos na dinâmica, uma série de reflexões e propostas de intervenção, diante realidades escolares diversas e difíceis, foi levantada pelos estudantes de licenciatura. Logo, é notável que o estudo de casos proposto viabilizou à turma uma aproximação com cenários reais e desafiadores do contexto escolar, e também o seminário possibilitou aos estudantes de licenciatura um conhecimento aprofundado sobre seus direitos e deveres diante estas realidades, contribuindo com a formação docente dos mesmos no sentido de associar a teoria e a prática de educadores. Sendo, portanto, segundo a perspectiva sócio histórica, uma experiência positiva, pois, como é salientado por Medeiros; Cabral (2006) a teoria e a prática são indissociáveis como práxis, haja vista que, ambas não se materializam isoladamente como um instrumento de transformação social.

Não obstante, a dinâmica que realizamos dispôs aos futuros professores sobre o aparato legal que possuímos diante situações extremas no ambiente escolar e de quais maneiras podemos agir diante tais eventos, sendo um instrumento prático relacionado tanto a formação de professores, quanto a atuação dos mesmos.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, C. *Os direitos da criança: as nações unidas, a convenção e o comité*. Ministério Público de Portugal. Disponível: http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/os_direitos_crianca_catarina_albuquerque.pdf. Acesso em: 27 nov.2019.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 27 nov.2019.
- BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.9394/1996*. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf>. Acesso em: 02 dez.2019.
- BRASIL. *Lei n.8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 02 de dez.2019.
- FUNDAÇÃO TELEFÔNICA. *Causos e contos do ECA: histórias em retrato – o estudo da criança e do adolescente no cotidiano*, 2006. Disponível em: http://fundacaotelefonica.org.br/public_html/wp-content/themes/fundacao-telefonica/promenino/campanha/causosdoeca/pdf/2_concurso_livro_causos.pdf. Acesso em: 30 nov.2019.
- FUNDAÇÃO TELEFÔNICA. *Uma Breve História dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil*. 2016. Disponível em: <http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/noticia/uma-breve-historia-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil/>. Acesso em: 30.nov.2019.

